



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: CARLOS JOSÉ ZIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade Lageado Paca, s/n, interior do município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.104.236/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS JOSÉ ZIN**, inscrito no CPF sob o nº 497.598.500-44 e RG 1039305576.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina que contem com as seguintes características técnicas mínimas:

1.2. Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, ano acima de 2011, braço de no mínimo 2,25m, lança de no mínimo 5,00 m, peso operacional de no mínimo 17.000 kg, potência mínima de 110 hp, com concha de capacidade mínima de 1,20 m³, com horímetro para controle das horas trabalhadas, equipada com todos os itens de segurança necessários para operação, na quantidade total de 500 horas trabalhadas.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. As partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o quantitativo de 25 % sobre o total de horas máquina contratadas, devendo, a contratada, executar os serviços, ora aditados, nas mesmas condições estabelecidas no contrato original e aditivos posteriores.

2.2. Dessa forma, fica acrescido ao contrato original, o quantitativo de até 125 (cento e vinte e cinco) horas máquina pelo valor unitário de **R\$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor do presente termo em até **R\$ 37.975,00 (trinta e sete mil e novecentos setenta e cinco reais)**.

2.3. O quantitativo aditado, poderá ser executado em todo ou em parte, conforme necessidade da contratante e interesse público.



2.4. A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31.12.2022.

3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de julho de 2022.

Município de Barra do Rio Azul, RS,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

CARLOS JOSÉ ZIN,
Carlos José Zin,
Proprietário,
Contratada.